



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA - INMA E A EMPRESA NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA

A União, por meio do Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA (UASG: 240252), criado pela Lei 12.954, de 05 de fevereiro de 2014, com sede na Av. José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa, ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0034 -22, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Sergio Lucena Mendes, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 6.566, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022, inscrito no CPF nº 621.083.447-72, portador da carteira de identidade nº 426.263 - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Novo Horizonte Conservadora LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.474/0001-20 sediada na Avenida Eudes Scherrer, 975 – Ed. Ative Centro Empresarial – Sala 916. Parque Residencial Laranjeiras – Serra – CEP: 29.165-680, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu gerente Sr. João Gularte de Castilho, portador da identidade nº 499.716 SSP-ES e CPF nº 575.761.737-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 01239.000096/2017-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do contrato nº 02/2018 de serviços continuados de Recepção no Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA, em razão de reajuste de valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023 – SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO ES , CNPJ Nº 31.800.865/0001-66, com efeitos aplicados a partir de 01/01/2023, conforme prevê legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total do apostilamento correspondente ao **acréscimo global do valor dos serviços em R\$ 19.199,24** (dezenove mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), que perfazem os valores abaixo descritos abaixo:

DE (2022):**VALOR MENSAL - R\$ 23.118,37****VALOR GLOBAL - R\$ 277.420,44****PARA (2023):****VALOR MENSAL - R\$ 24.743,88****VALOR GLOBAL - R\$ 296.926,53**

MÊS	PREÇO MENSAL FATURADO	PREÇO MENSAL REAJUSTADO	DIFERENÇA MENSAL
jan/23	R\$ 22.537,80	R\$ 24.093,09	R\$ 1.555,29
fev/23	R\$ 22.280,93	R\$ 23.821,42	R\$ 1.540,49
mar/23	R\$ 21.125,01	R\$ 22.598,88	R\$ 1.473,87
abr/23	R\$ 23.118,37	R\$ 24.743,88	R\$ 1.625,51
mai/23	R\$ 23.118,37	R\$ 24.743,88	R\$ 1.625,51
jun/23	R\$ 23.118,37	R\$ 24.743,88	R\$ 1.625,51
jul/23	R\$ 23.118,37	R\$ 24.743,88	R\$ 1.625,51
ago/23	R\$ 23.118,37	R\$ 24.743,88	R\$ 1.625,51
set/23	R\$ 23.118,37	R\$ 24.743,88	R\$ 1.625,51
out/23	R\$ 23.118,37	R\$ 24.743,88	R\$ 1.625,51
nov/23	R\$ 23.118,37	R\$ 24.743,88	R\$ 1.625,51
dez/23	R\$ 23.118,37	R\$ 24.743,88	R\$ 1.625,51
TOTAL	R\$ 277.420,44	R\$ 293.208,31	R\$ 19.199,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: 00001/240252

FONTE: 1000000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 172663

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339037

PI: 20000019-02

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Edital , Termo de Referencia e Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo .

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai ser assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA

João Gularte de Castilho

Sócio Administrador

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA MCTI

Sérgio Lucena Mendes

Diretor

Testemunhas:

Célio Lopes Rozado

CPF: ***.451.137-**

Luis Antonio Alves Machado

CPF: ***.293.500-**



Documento assinado eletronicamente por **joao gularte de castilho (E), Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 09:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Alves Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 28/04/2023, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lopes Rozado, Técnico**, em 02/05/2023, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 02/05/2023, às 13:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11026092** e o código CRC **A6D6DE24**.
